



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021.6/2019

O atual art. 9º do Projeto de Lei nº. 021.6/2019 passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º: Esta Lei entra em vigor 12 (doze) meses após sua publicação

Deputada Paulinha

Líder do Governo

**JUSTIFICATIVA:**

A presente emenda modificativa possui o condão de possibilitar a realização de estudos de impacto e a realização de audiências públicas a fim de efetivar a discussão sobre a implementação do presente parque estadual.

Sabe-se que o presente projeto para ser incorporado carecerá de grandes estudos de impacto, onde todos serão desempenhados por ato próprio do Poder Executivo, razão pelo qual aumenta-se no presente momento o prazo para entrada em vigor da Lei.

Deputada Paulinha

Líder do Governo